



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 48.392.830/0001-38

Nome do Administrador de Carteira: BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.

Ano de competência: 2025

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Blueoak foi constituída em 18 de outubro de 2022 para o exercício da atividade de prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial, financeira e de fundos de investimento e na participação em outras sociedades empresariais e não empresariais, como sócia, acionista ou quotista

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 7 de janeiro de 2023, foi realizada a alteração do Contrato Social da Blueoak, por meio da qual ingressaram na sociedade 5 (cinco) novos sócios, quais sejam: (i) Beny Podlubny; (ii) Gustavo Florentino Ribeiro; (iii) Paulo Renato Lima Barroso; (iv) João Vitor Braz Hein; (v) Vinicius Alves David; e (vi) Alex Modern.

Em 17 de abril de 2023, foi realizada a alteração do Contrato Social da Blueoak, por meio da qual o Sr. Paulo Renato Lima Barroso foi nomeado Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo da Blueoak em substituição ao Sr. Beny Podlubny, que, por sua vez, passou a ocupar somente o cargo de Diretor de Risco.

Em 25 de maio de 2023 foi realizada a alteração do Contrato Social da BlueOak por meio da qual ingressaram na sociedade 2 (dois) novos sócios, quais sejam: i) João Henrique Braga Junqueira, e ii) Johan Victor Wolsky Caneiro. Neste alteração, o Sr. Meton Moraes renuncia ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos, e o Sr. João Junqueira foi nomeado como Diretor de Gestão de Recursos.

Em 22 de dezembro de 2023 foi realizada a alteração do Contrato Social da BlueOak por meio da qual o sócio Gustavo Florentino Ribeiro retirou-se da sociedade e cedeu e transferiu suas cotas para o sócio Meton Moraes.

Em 03 de abril de 2025, foi realizada a alteração do Contrato Social da Blueoak, por meio da qual ingressaram na sociedade 5 (cinco) novos sócios, quais sejam: (i) Julia Seung Won Park; (ii) Frederico Ernanny Legey; (iii) Ismael Augusto Morganti Brandão; (iv) Erick Holzmeister Klipel Loyola; e (v) Rayan Matias. Nesta alteração, o Sr. João Vitor Braz Hein retirou-se da sociedade, transferindo sua cota para a sócia Julia Seung Won Park, enquanto o Sr. Paulo Renato Lima Barroso também se retirou, distribuindo suas cotas entre os sócios Meton Moraes Neto, Beny Podlubny e João Henrique Braga Junqueira. Adicionalmente, o Sr. Meton Barreto de Moraes Neto foi nomeado Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, assumindo o cargo anteriormente ocupado pelo Sr. Paulo Renato Lima Barroso.

Em 12 de agosto de 2025, foi realizada a 6ª alteração do Contrato Social da Blueoak, por meio da qual ingressaram na sociedade 3 (três) novos sócios, quais sejam: (i) Daniel Pini Nader; (ii) Nicholas Camargo Giovanelli; e (iii) Gilberto Dias de Azevedo. Nesta alteração, o Sr. Alex Modern retirou-se da sociedade, transferindo sua cota para o sócio Gilberto Dias de Azevedo, já a sócia Sra. Julia Seung Won Park, retirou-se da sociedade, transferindo sua cota para o sócio Daniel Pini Nader enquanto o Sr. Vinicius Alves David também se retirou, transferindo sua cota para o Nicholas Camargo Giovanelli.

Em 26 de novembro de 2025, foi realizada a 7ª alteração do Contrato Social da Blueoak, por meio da qual ingressaram na sociedade 3 (três) novos sócios, quais sejam: (i) Nuno Constantino Pereira; (ii) Renato Der Haroutiounian; e (iii) Denilson Ishikawa. Nesta alteração, o Sr. Gilberto Dias de Azevedo retirou-se da sociedade, transferindo sua cota para o sócio Denilson Ishikawa.

b. Escopo das atividades

Prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial, financeira e de fundos de investimento e na participação em outras sociedades empresariais e não empresariais, como sócia, acionista ou quotista.

c. Recursos humanos e computacionais

A Blueoak mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Blueoak dispõe de códigos, políticas e manuais, nos termos da regulamentação aplicável à sua atividade, os quais descrevem os procedimentos e controles internos adotados pela Blueoak.

Na data de referência deste Formulário de Referência, a Blueoak dispunha dos seguintes códigos, políticas e manuais, os quais se encontram publicados em sua página na rede mundial de computadores:

Código de Ética e Conduta

Política de Gestão de Riscos

Política de Seleção e Alocação de Ativos

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Política de Investimentos Pessoais

Política de Segurança da Informação e Cibernética

Política Anticorrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

Política de Gestão de Risco de Liquidez

Política de Certificação

Política de Exercício do Direito de Voto

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

13

b. Número de empregados:

1

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
041.249.236-94	JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Blueoak realiza a gestão discricionária de recursos de terceiros no âmbito de fundos de investimento em participações, os quais são constituídos sob a forma de condomínio fechado, destinados, conforme o caso, a investidores qualificados ou profissionais, e cujas políticas de investimento, em linhas gerais, tenham como alvo principal o investimento em ativos que se encontrem em situações especiais (special situation investment opportunities).

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento em participações, regulados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de emissão de fundos de investimento em participações

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não existem potenciais conflitos de interesse.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Blueoak não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou sob controle comum.

Ademais, vale informar que sócios e administradores da Blueoak participam de outras sociedades, conforme listadas no Anexo III do Código de Ética e Conduta da Blueoak ("Sociedades Relacionadas"), o qual se encontra disponível na página mantida pela Blueoak na rede mundial de computadores (www.blueoak.com.br). Referidas participações podem gerar situações de potencial conflito de interesses em relação aos Fundos Blueoak e eventuais operações com as Sociedades Relacionadas, sendo que tais situações de potencial conflito de interesses em virtude de eventual interesse da Blueoak e/ou dos Fundos Blueoak em realizar operações com Sociedades Relacionadas serão dirimidas pela Blueoak em observância aos procedimentos descritos no Capítulo 7. "Conflitos de Interesse" do mencionado Código de Ética e Conduta.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	149	0	149

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	88	0	88
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2	0	2
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	59		59
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	149	0	149

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 449.000.004,00	R\$ 0,00	R\$ 449.000.004,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 45.600.000,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 30.000.000,00	
R\$ 20.000.000,00	
R\$ 15.000.000,00	
R\$ 10.000.000,00	
R\$ 7.000.000,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 86.513.000,00	R\$ 0,00	R\$ 86.513.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 6.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500.000,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 355.987.004,00		R\$ 355.987.004,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 449.000.004,00	R\$ 0,00	R\$ 449.000.004,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 10.347.587,98
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 15.371.501,62
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 143.456.755,71
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 11.106.336,09
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 12.575.268,27
Total	R\$ 192.857.449,67

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Blueoak não exerce a atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
619.357.513-87	Meton Barreto de Moraes Neto
00.004.124/9236-94	João Henrique Braga Junqueira
00.005.295/1897-08	Beny Podlubny

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura administrativa da BlueOak é composta por:

- (i) Diretoria;
- (ii) Órgãos de governança e comitês; e
- (iii) Áreas técnicas e operacionais de suporte às atividades de gestão de recursos.

A Diretoria da BlueOak é composta pelo Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Riscos e Diretor de Compliance e PLD/FTP.

Compete à Diretoria assegurar que as atividades da BlueOak sejam conduzidas em conformidade com a regulamentação aplicável, as políticas internas e as melhores práticas de mercado.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela análise, execução e acompanhamento dos investimentos e desinvestimentos dos fundos sob gestão da BlueOak.

O Comitê de Estratégia e Produtos é responsável por definir diretrizes estratégicas gerais para os fundos, deliberar sobre criação de novos produtos e acompanhar seu desempenho, atua também auxiliando a área de gestão de recursos.

O Comitê de Gestão de Riscos é responsável por supervisionar a política e a estrutura de gestão de riscos da BlueOak e avaliar temas relevantes aos riscos do investimentos e das investidas.

A BlueOak não possui Conselho Fiscal.

Ainda temos os Departamentos que suportam as áreas, sendo esses: (i) o Departamento de Risco e Compliance (DRC), que é responsável por apoiar a gestão de riscos e zelar pelo cumprimento das normas, políticas internas e controles regulatórios aplicáveis à BlueOak e aos fundos sob sua gestão, de forma independente da área de gestão; e o (ii) o Departamento Jurídico, responsável por prestar suporte e assessoria jurídica às atividades da BlueOak, incluindo contratos, operações e temas regulatórios, além de auxiliar o Diretor de Compliance e PLD/FTP no cumprimento das normas, políticas internas e controles regulatórios aplicáveis à BlueOak.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Diretor de Gestão de Recursos é responsável pela área de gestão e detém competência exclusiva sobre as decisões de investimento e desinvestimento dos Fundos BlueOak.

Compete à área de gestão: (i) observar as diretrizes do Comitê de Estratégia e Produtos; (ii) realizar análises e estudos de investimentos; (iii) executar operações de investimento e desinvestimento, podendo contratar assessores; (iv) monitorar os ativos dos Fundos; e (v) formalizar as decisões do Comitê de Investimentos por meio de ata, a qual deverá ser aprovada pela maioria dos Diretores.

Comitê de Estratégia e Produtos

O Comitê de Estratégia e Produtos será formado por 3 a 5 membros, incluindo obrigatoriamente o Diretor de Gestão de Recursos e o Diretor de Riscos, sendo os demais membros escolhidos entre sócios ou colaboradores seniores da área de gestão.

O Comitê reúne-se ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer membro, sendo que as deliberações são registradas em ata lavrada por secretário designado e arquivadas, juntamente com os materiais analisados, por no mínimo 5 (cinco) anos, em formato físico ou digital.

Comitê de Risco

Composto por 3 a 5 membros, incluindo necessariamente o Diretor de Riscos (que o preside), o Diretor de Compliance e PLD/FTP e o Diretor de Gestão de Recursos, podendo incluir outros sócios, administradores ou colaboradores do DRC.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses da BlueOak ou dos Fundos BlueOak assim exigirem, sendo que as decisões são formalizadas em ata lavrada por secretário e arquivadas pelo DRC, juntamente com os materiais analisados, por no mínimo 5 (cinco) anos, em formato físico ou digital.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Blueoak é administrada pela Diretoria, que é composta por, necessariamente, 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, 1 (um) Diretor de Riscos e 1 (um) Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, e, facultativamente, por 1 (um) ou mais Diretores sem designação específica.

Compete ao Diretor de Gestão de Recursos a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Compete ao Diretor de Riscos a responsabilidade pela gestão de riscos de cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Blueoak.

Compete ao Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Blueoak, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, e todas as demais determinações dos órgãos reguladores, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Cabe aos Diretores da Blueoak a prática de todos os atos em nome da sociedade, inclusive os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como admitir empregados, constituir procuradores, representar a sociedade em juízo e fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

A Blueoak é validamente representada e obriga-se pela assinatura de (i) ao menos 1 (um) diretor estatutário, em conjunto ou isoladamente, ou (ii) 1 (um) procurador regularmente constituído na forma do Contrato Social da Blueoak, para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração, até o limite de tais poderes.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.004.124/92 36-94	JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA	45	Engenheiro	Diretor de Gestão de Recursos	22/12/2023	Indeterminado	
00.005.295/18 97-08	BENY PODLUBNY	46	Engenheiro	Diretor de Riscos	07/01/2023	Indeterminado	
619.357.513- 87	METON BARRETO DE MORAIS NETO	46	Engenheiro	Diretor de Compliance e PLD/FTP	03/04/2025	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.004.124/9236-94	JOÃO HENRIQUE BRAGA JUNQUEIRA	45	Engenheiro	Diretor de Gestão de Recursos	22/12/2023	Indeterminado		Graduado em Engenharia de Materiais pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; MBA - Master in Business and Administration (Major Degree in Finance) pela Wharton School	CGE



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.005.29 5/1897-08	BENY PODLUBNY	46	Engenheiro	Diretor de Riscos	07/01/2023	Indeterminado		Graduado em Engenharia Civil e Produção pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Mestrado em Administração de Empresas pelo Instituto COPPEAD da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro ; MBA - Master in Business and Administration (Major Degree in Finance) pela Wharton School	n/a
--------------------------	------------------------	------------------	----	------------	-------------------	------------	---------------	--	--	-----



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.5 (COMPLI ANCE)	619.357.5 13-87	METON BARRET O DE MORAIS NETO	46	Engenheir o	Diretor de Complian ce e PLD/FTP	03/04/202 6	Indetermi nado		Graduado em Engenhari a Elétrica e Eletrônica pelo Instituto Tecnológi co de Aeronáuti ca (ITA) ; MBA - Master in Business and Administr ation (Major Degree in Finance) pela Wharton School	n/a
-------------------------	--------------------	---	----	----------------	--	----------------	-------------------	--	---	-----

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
-------------------	--------------------	--------------------	-------	------------------------	--------------------	---------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

11

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compete à área de gestão de recursos da Blueoak:

(i) observar as orientações e restrições gerais de investimento e desinvestimento estabelecidas pelo Comitê de Investimentos em relação aos Fundos Blueoak;

(ii) elaborar estudos e análises de investimento e desinvestimento, de acordo com a política de investimentos de cada Fundo Blueoak;

(iii) implementar os investimentos e desinvestimentos dos Fundos Blueoak, direta ou indiretamente, por meio da contratação de assessores legais; e

(iv) acompanhar e monitorar os investimentos realizados pelos Fundos Blueoak.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Blueoak desempenha a atividade de gestão de recursos de Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), os quais se configuram como ativos ilíquidos. Para isso, a Blueoak utiliza rotinas e procedimentos próprios, conforme descritos abaixo.

A estrutura mantida pela Blueoak para a gestão de recursos é composta pela área de gestão de recursos e pelo Comitê de Investimentos, os quais exercem seus deveres e atribuições de forma autônoma e independente em relação às demais áreas mantidas pela Blueoak.

A Blueoak desenvolve suas atividades no buy-side e a sua área de gestão de recursos utiliza no processo decisório preponderantemente research próprio.

Os estudos realizados pela área de gestão de recursos são conduzidos em estrita observância do regulamento e das informações financeiras de cada fundo de investimento sob gestão, inclusive, mas não se limitando, no que se refere aos seguintes elementos: (i) estratégia de investimento; (ii) política de investimento; (iii) períodos de investimento e desinvestimento; e (iv) recursos disponíveis para investimento.

Os estudos e análises de investimento em potenciais companhias alvo são realizados de acordo com as melhores práticas adotadas pelo mercado de private equity e englobam necessariamente:

- (i) assinatura de Non-Disclosure Agreement - NDA previamente ao início de qualquer negociação;
- (ii) fatores macroeconômicos e microeconômicos;
- (iii) segmento econômico;
- (iv) análise da situação econômico-financeira, contábil, operacional, societária e jurídica;
- (v) viabilidade de estruturação de garantias, visando à mitigação de potenciais riscos decorrentes da realização do potencial investimento;
- (vi) realização de auditoria legal (legal due diligence);
- (vii) mecanismos de desinvestimento;
- (viii) forma de participação na governança;
- (ix) análise da estrutura de custos referente à implementação do investimento ou realização do desinvestimento; e
- (x) contratação de assessoria especializada, quando necessária, para complementação dos estudos e análises.

Os estudos e análises são apresentados pela área de gestão de recursos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

A área de gestão de recursos realiza, ainda, o acompanhamento e monitoramento contínuos das companhias investidas, por meio da (i) criação de comitês internos de acompanhamento; (ii) análise de relatórios periódicos elaborados por membros indicados pelos fundos de investimento sob gestão para participar da administração e/ou de comitês das companhias investidas; (iii) análise de relatórios operacionais disponibilizados pela administração das companhias investidas; (iv) análise do fluxo de caixa e das demonstrações financeiras das companhias investidas; (v) realização de processo simplificado de auditoria das companhias investidas; e/ou (vi) contratação de auditores independentes para a elaboração de parecer anual de conformidade das demonstrações financeiras das companhias investidas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Cabe ao Diretor de Compliance e PLD/FTP, no exercício de suas atribuições:

- (i) garantir a adequação das regras, políticas e procedimentos e controles estabelecidos pela Blueoak ("Regras de Compliance Blueoak") à legislação e regulamentação aplicáveis, bem como às atividades desempenhadas pela Blueoak;
- (ii) divulgar, de forma efetiva e tempestiva, as Regras de Compliance Blueoak aos colaboradores da Blueoak e, conforme o caso, a terceiros, bem como eventuais atualizações;
- (iii) verificar e zelar pela implementação, observância e cumprimento das Regras de Compliance Blueoak;
- (iv) garantir a realização dos treinamentos relativos às Regras de Compliance Blueoak, observado o disposto no Código de Ética e Conduta;
- (v) esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada às Regras de Compliance Blueoak;
- (vi) receber e analisar os reportes realizados no canal de denúncias;
- (vii) conduzir, direta ou indiretamente, por meio de empresas ou escritórios independentes, as investigações que se façam necessárias em virtude de violação ou suspeita de violação da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como das Regras de Compliance Blueoak (na hipótese de utilização de empresas ou escritórios independentes, o Diretor de Compliance e PLD/FTP deverá supervisionar e acompanhar diligentemente o andamento da investigação);
- (viii) apurar suspeitas de violação às Regras de Compliance Blueoak e à legislação e regulamentação aplicáveis, e avaliar e, conforme o caso, recomendar à Diretoria da Blueoak a aplicação de medidas disciplinares;
- (ix) avaliar e decidir sobre pedidos de exceção à política de recebimento de Presentes e Diversões, nos termos do Código de Ética e Conduta;
- (x) realizar as alterações e ajustes que se façam necessários nas Regras de Compliance Blueoak em virtude da constatação de erros e falhas nos procedimentos e controles internos da Blueoak (inclusive no âmbito das investigações porventura realizadas); e
- (xi) encaminhar à Diretoria da Blueoak, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contemplando (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

O Departamento Jurídico atua em apoio ao Diretor de Compliance e PLD/FTP, auxiliando na interpretação e aplicação da legislação e regulamentação aplicáveis, na análise de riscos legais e regulatórios e no suporte às investigações e demais atividades de compliance.

O Diretor de Compliance e PLD/FTP é responsável por auxiliar o Departamento de Risco e Compliance ("DRC") na observância das regras, políticas, procedimentos e controles estabelecidos pela BlueOak, atuando com autonomia e independência em relação às demais áreas.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Para assegurar o cumprimento permanente da legislação e da regulamentação aplicável, a BlueOak, por meio do Diretor de Compliance e PLD/FTP e do DRC - com apoio do Departamento Jurídico quando houver interpretação legal ou regulatória - adota rotinas e procedimentos próprios de monitoramento, treinamento, apuração de denúncias, investigação de irregularidades, gestão de exceções e correção de falhas.

A BlueOak utiliza o sistema Compliaset para registro e acompanhamento de ocorrências de compliance e gestão do calendário de treinamentos, além de elaborar relatórios periódicos à Diretoria sobre controles, deficiências identificadas e medidas de saneamento.

A BlueOak, por meio do Diretor de Compliance e PLD/FTP e do Departamento jurídico, adota as seguintes rotinas e procedimentos:

- permanente acompanhamento e adequação das regras de compliance da BlueOak à legislação e regulamentação aplicáveis, bem como às atividades desempenhadas pela BlueOak;

- divulgação, de forma efetiva e tempestiva, das regras de compliance da BlueOak aos colaboradores e, conforme o caso, a terceiros, bem como de eventuais atualizações;

- implementação e acompanhamento da observância e cumprimento das regras de compliance da BlueOak;

- esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada às regras de compliance da BlueOak;

- realização, direta ou indiretamente, por meio de empresas ou escritórios independentes, de investigações que se façam necessárias em virtude de violação ou suspeita de violação da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como das regras de compliance da BlueOak;

- apuração de suspeitas de violação às regras de compliance da BlueOak e à legislação e regulamentação aplicáveis, e, conforme o caso, recomendação à Diretoria da BlueOak de aplicação de medidas disciplinares;

- avaliação e decisão sobre pedidos de exceção à política de recebimento de Presentes e Diversões, nos termos do Código de Ética e Conduta;

- realização de alterações e ajustes necessários nas regras de compliance da BlueOak em virtude da constatação de erros e falhas nos procedimentos e controles internos da BlueOak (inclusive no âmbito das investigações porventura realizadas); e

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência do trabalho do DRC e do Departamento Jurídico, no que se refere às atividades de compliance, é assegurada e supervisionada pelo Diretor de Compliance e PLD/FTP.

O DRC reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance e PLD/FTP, que garante sua autonomia técnica e funcional, nos termos das regras, códigos e políticas internas da BlueOak.

Da mesma forma, o Diretor de Compliance e PLD/FTP supervisiona a atuação do Departamento Jurídico em matérias relacionadas a compliance, assegurando que sua atuação seja independente, isenta e livre de influências indevidas no exercício de suas atribuições.

Adicionalmente, o próprio Diretor de Compliance e PLD/FTP atua com autonomia funcional, reportando-se diretamente à administração e aos sócios da BlueOak, conforme previsto nas políticas internas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Diretor de Riscos

É responsável pela gestão e supervisão da Política de Gestão de Riscos dos Fundos BlueOak, incluindo a definição e revisão de limites de risco, monitoramento do seu cumprimento, elaboração de relatórios de exposição a riscos e guarda das justificativas técnicas das decisões adotadas. Cabe exclusivamente a ele qualquer decisão final relativa à gestão de riscos.

Departamento de Risco e Compliance (DRC)

O DRC auxilia o Diretor de Riscos na implementação e observância da Política de Gestão de Riscos, atuando de forma autônoma e independente em relação à área de gestão de recursos.

Essa independência é supervisionada e assegurada pelo Diretor de Riscos, que garante que o DRC exerça suas funções sem interferências indevidas.

O Diretor de Compliance e PLD/FTP atua como backup do Diretor de Riscos e o apoia na observância da Política de Gestão de Riscos.

Comitê de Risco

Órgão consultivo e propositivo destinado a apoiar o Diretor de Riscos na análise de temas relevantes de risco, incluindo:

discussão de matrizes de risco de novas estratégias e investimentos;

análise de relatórios de exposição a risco;

avaliação de contrapartes e limites de crédito;

acompanhamento de planos de correção de erros operacionais; e

recomendação de melhorias na Política de Gestão de Riscos.

O Comitê de Risco atua com autonomia no âmbito de suas análises, sem substituir a competência decisória exclusiva do Diretor de Riscos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

No âmbito da gestão de riscos, a BlueOak, por meio do Diretor de Riscos e do DRC, adota rotinas e procedimentos próprios para identificar, mensurar e monitorar os riscos aos quais a BlueOak, os Fundos BlueOak e suas companhias investidas estão expostos, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos, os regulamentos dos Fundos e a regulamentação aplicável.

Essas rotinas incluem, principalmente:

implementação e atualização contínua da Política de Gestão de Riscos;

manutenção de estrutura de governança composta pelo DRC e pelo Comitê de Risco;

realização de due diligence prévia aos investimentos e monitoramento contínuo das companhias investidas;

recomendação ou adoção de medidas de mitigação de riscos quando necessário;

solicitação de esclarecimentos à área de gestão diante de variações atípicas de risco; e

reporte imediato de eventuais desenquadramentos de limites de risco ao Diretor de Riscos, ao Diretor de Compliance e à área de gestão, para pronta regularização.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A independência do trabalho do DRC, no que se refere às atividades de gestão de riscos, é assegurada e supervisionada pelo Diretor de Riscos.

O DRC reporta-se diretamente ao Diretor de Riscos, que é responsável por garantir sua autonomia técnica e funcional, nos termos das regras, códigos e políticas internas da BlueOak.

Adicionalmente, o próprio Diretor de Riscos atua com autonomia funcional, reportando-se diretamente à administração e aos sócios da BlueOak, conforme previsto nas políticas internas, de modo a reforçar a independência da estrutura de gestão de riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A instituição realiza as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos por meio de sistemas informatizados especializados, com rotinas padronizadas de conciliação diária, controles internos de fluxo de caixa, conferência de valores e registros contábeis, observando os prazos regulamentares e garantindo a integridade, a segurança e a rastreabilidade das informações.

O processamento de ativos e a escrituração das operações de emissão e resgate de cotas são realizados em conformidade com o regulamento do fundo, com conferência de valores, prazos e registros contábeis, por meio de controles internos e planilhas de suporte. Tais procedimentos incluem validações periódicas e arquivamento eletrônico dos registros das operações.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

O responsável pelas atividades relacionadas ao processamento de ativos e à escrituração das operações dos fundos de investimento é Denilson Ishikawa, que atua na área de FP&A, com atribuições relacionadas aos controles operacionais e financeiros dessas atividades.

Ao longo de sua atuação, o profissional tem sido responsável pelo acompanhamento das rotinas operacionais, conciliações, controles internos e validação dos registros contábeis, assegurando a conformidade com a regulamentação vigente e com os procedimentos internos aplicáveis.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

As principais formas de remuneração que são praticadas pela Blueoak são:

(i) taxa de gestão, sendo que a Blueoak pratica, conforme o caso, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) incidentes sobre o (a) capital comprometido de cada classe de cotas de emissão dos fundos de investimento em participação sob sua gestão, durante o período de investimento; e (b) patrimônio líquido de cada classe de cotas de emissão dos fundos de investimento em participação sob sua gestão, durante o período de desinvestimento; e

(ii) taxa de performance, sendo que a Blueoak pratica a esse título de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) incidentes sobre os montantes recebidos pelo fundo de investimento que excederem o valor correspondente (a) ao capital integralizado pelos cotistas de cada classe de emissão dos fundos de investimento em participação sob sua gestão; acrescido (b) parâmetro de referência, consistente em percentual previamente definido pela Blueoak e incidente sobre o capital integralizado de que trata o item (a) acima.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

68,93

b. Taxa de performance (%):

29,19

c. Taxa de ingresso (%):

1,88

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não aplicável

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Blueoak, na qualidade de instituição responsável pela gestão dos Fundos Blueoak, pode contratar prestadores de serviço dos Fundos Blueoak ("Terceiros Fundos Blueoak").

A escolha dos Terceiros observa critérios qualitativos e quantitativos, tais como qualificação técnica, porte e estrutura, histórico operacional, higidez financeira, existência de programas de compliance e PLD/FTP e custo dos serviços.

Antes da contratação, a BlueOak realiza due diligence específica, que inclui, o preenchimento do KYS (Know Your Service Provider/Supplier) pelo prestador de serviços e caso necessário o preenchimento do questionário ANBIMA de due diligence correspondente à atividade contratada.

A contratação é formalizada por contrato escrito que contempla, entre outros pontos, escopo dos serviços, confidencialidade, conformidade regulatória e obrigação de disponibilizar informações ao administrador fiduciário dos Fundos.

A contratação de prestadores vinculados ao grupo econômico da BlueOak, a investidores dos Fundos ou a colaboradores somente pode ocorrer com aprovação prévia do DRC e em condições estritamente de mercado.

A supervisão contínua dos Terceiros é realizada pelo DRC em conjunto com a área de gestão de recursos, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, regulatórias e das políticas internas da BlueOak, inclusive PLD/FTP.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os Fundos Blueoak são fundos de investimento em participações, os quais, em linhas gerais, realizam investimentos por meio de negociações conduzidas diretamente com suas contrapartes, onde apenas eventuais operações com valores mobiliários no mercado são executadas por meio de corretoras.

Nesses casos, que são minoria, ocorre a seleção e contratação de corretoras feita pela área de gestão de recursos com base em critérios qualitativos e quantitativos previstos no Código de Ética e Conduta, incluindo análise de custo. Para tanto, são obtidas ao menos duas propostas comerciais de instituições não pertencentes ao mesmo conglomerado econômico.

Os custos de transação são atribuídos ao(s) Fundo(s) que originarem a operação, observada a Política de Rateio e Divisão de Ordens quando aplicável.

Tais custos são monitorados continuamente pela área de gestão de recursos em conjunto com o DRC, de modo a assegurar a contratação de corretoras que ofereçam o melhor custo-benefício aos Fundos BlueOak.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Para fins deste item, entende-se por (i) "Presentes" qualquer valor monetário, vantagem econômica, bem como qualquer ação ou objeto de ou representativo de valor, inclusive, mas não se limitando, favor, brinde, presente, cupom, vale-presente, gratificação, desconto, hospitalidade, curso, treinamento, transporte, viagem, alojamento e refeições; e (ii) "Diversões" refeição de negócios, evento esportivo, musical ou cultural, recepções privadas, viagens e outros convites ou vantagens econômicas do mesmo gênero.

Os Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, desde que não excedam o valor anual de 1 (um) salário mínimo.

Ademais, os Colaboradores devem avaliar, ainda, o contexto, ocasião e a recorrência com que Presentes e Diversões são ofertados. Nesse sentido, Presentes e Diversões ofertados aos Colaboradores, cujo contexto, ocasião e recorrência sugiram uma cortesia ou estratégia de marketing e divulgação do ofertante, em linhas gerais, podem ser aceitos. Por outro lado, Presentes e Diversões, cujo contexto, ocasião e recorrência sugiram interesse em aumentar a influência sobre o Colaborador, devem ser recusados.

Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de (i) receber qualquer Presente ou Diversão de partes com as quais a Blueoak e/ou os Fundos Blueoak estejam negociando alguma operação; e (ii) ofertar Presentes ou Diversões a Agentes Públicos (conforme definidos no Código de Ética e Conduta da Blueoak), nacionais ou estrangeiros, salvo nas situações permitidas por lei e expressamente aprovadas pelo DRC.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela Blueoak contempla uma infraestrutura virtualizada, com backups diários realizados em uma zona diferente. O risco de falha catastrófica, inclusive a perda do datacenter, é mitigado, por meio da existência de backups diários em uma outra zona (região fisicamente separada).

A recuperação de desastres prevê inclusive o carregamento de toda infraestrutura em outro datacenter, dada as contingências de zona adotadas.

Backups são retidos diariamente por 14 dias, semanalmente por 1 mês e mensalmente por 2 anos.

Além disso, é realizado backup de dados (file server) diário, para retenção de histórico, podendo voltar versão de arquivos conforme necessidade. É mantida rastreabilidade e controle total.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Considerando o segmento de atuação, a forma do condomínio sob a qual são constituídos (fundos fechados) e o público alvo dos Fundos Blueoak, os ativos integrantes das carteiras de investimento dos Fundos Blueoak são preponderantemente líquidos (por exemplo, ações de emissão de companhias de capital fechado).

Sendo assim, a Blueoak realiza somente o gerenciamento do caixa dos Fundos Blueoak, de acordo com os seus respectivos regulamentos e a regulamentação a eles aplicável, de forma a garantir que tais Fundos Blueoak disponham da liquidez necessária (em moeda corrente nacional e/ou por meio da alocação em ativos líquidos, tais como, mas não se limitando, títulos públicos federais e/ou títulos de emissão de instituições financeiras) ao pagamento de suas despesas recorrentes (fluxo de despesas projetado).

Na hipótese de existirem Fundos Blueoak cujas carteiras de investimentos sejam compostas preponderantemente por ativos líquidos, para a permanente mensuração e gerenciamento do risco de liquidez ao qual tais carteiras de investimento estejam expostas, a Blueoak observará a regulamentação editada pela CVM e pela ANBIMA.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Blueoak não exerce a atividade de distribuição de cotas de emissão dos fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.blueoak.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Não marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Não marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Não marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Não marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Não marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Não marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Não marcado

Data de envio: 03/02/2026 - 20:05:07 - Rascunho

Data de impressão: 03/02/2026

Hora de impressão: 20:41:22